



Estado do Rio Grande do Sul  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

**DECRETO LEGISLATIVO 003/2024**

“DECRETA LUTO OFICIAL NO PODER LEGISLATIVO  
DE NOVA ARAÇÁ/RS EM VIRTUDE DO  
FALECIMENTO DO EX VEREADOR O SENHOR LUIZ  
BORDIGNON”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ARAÇÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Ex Vereador Luiz Bordignon, ocorrido na data de 07 de maio de 2024.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade aracaense no decorrer de sua vida.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo contribuíram para o bem da coletividade;

**DECRETA:**

Art. 1º - Luto oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, na Câmara de Vereadores de Nova Araçá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Bordignon, Ex Vereador da Primeira Administração do município de Nova Araçá, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, bandeira municipal na Câmara de Vereadores ficará hasteada a meio mastro e não haverá expediente na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial da Câmara de Vereadores, devendo ser enviada cópia à família enlutada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Araçá/RS, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

*Mara cts*  
Mara Cristina Turmina Sangalli  
Presidente